



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**ICM - MACAÉ**  
**EDITAL MCT 003/2023**

O presente edital torna públicas as inscrições para o processo seletivo para monitor para colaboração em projeto de ensino nas disciplinas de Contabilidade de Custo I (MCT00085) e Custos II - Gestão de Custos (MCT00086) sob a coordenação do professor Maycon Peter da Rosa, SIAPE 1072220.

### 1. DO PROJETO DE ENSINO E NÚMERO DE VAGAS

DESCRIÇÃO	PRÉ REQUISITOS	VAGAS
Monitoria aos discentes do curso de Ciências Contábeis de Macaé em Contabilidade de Custos.	Alunos de graduação regularmente matriculados no Curso de Ciências Contábeis que tenham CR $\geq$ 8,0 e que tenham cursado as disciplinas MCT00085 Custos I e MCT00086 Custos II com média $\geq$ 9,0 (em cada uma delas)	01

Pré requisitos adicionais: Disponibilidade de tempo para dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais ao projeto, realizar atendimento presencial e também, se necessário, virtual. Ter acesso a computador, internet, e whatsapp, bem como interesse na produção do conteúdo proposto e realização de atividades extracurriculares e de apoio à pesquisa e extensão.

### 2. INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

#### 2.1 Procedimento para inscrição

2.1.1. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) pelos estudantes interessados, seguindo os prazos definidos neste Edital. Requisita-se também o envio da comprovação de inscrição e da documentação do item 2.1.2 ao e-mail: mayconpeter@id.uff.br

### 2.1.2 Documentação necessária:

- a) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. (Histórico Escolar atualizado com coeficiente de rendimento e Comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2023);
- b) Quando for o caso, comprovante de ingresso na Universidade por política de ação afirmativa e, quando na condição de candidata com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, o envio da cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s). Essa documentação comprobatória deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: moniquebarreto@id.uff.br. Também deverá ser encaminhada ao e-mail: maycompeter@id.uff.br, informando adicionalmente no corpo do e-mail o bônus que se requer.

## 2.2 Cronograma

- a) Inscrição: do dia 27/04/2023 até as 09h00min do dia 02/05/2023 impreterivelmente.
- b) Divulgação para os candidatos que se habilitaram na primeira etapa atendendo o item 3.1 deste Edital, do link e horário (determinado pela banca) da entrevista de seleção: 02/05/2023
- c) Seleção: 03/05//2023
- d) Divulgação dos resultados parciais: de 04/05/2023
- e) Recursos: conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital.
- f) Divulgação dos resultados finais: Não havendo recurso, a divulgação dos resultados finais será após 48h da divulgação dos resultados parciais. Havendo recursos, após o parecer sobre o último recurso imposto por candidato.

## 3. SELEÇÃO

A seleção será composta de duas etapas, a primeira apenas de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório.

**3.1.** Sendo a primeira etapa, composta da verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no item 1 deste Edital.

**3.2.** Estando habilitado na primeira etapa, a segunda etapa da seleção será composta por uma entrevista virtual com no mínimo 3 professores (coordenador e mais dois docentes) onde o candidato será argumentado e avaliado pela disposição e pela capacidade de exercer a monitoria nas Disciplinas Custos I e Custos II, tendo uma nota atribuída de ZERO a DEZ, sendo SETE a nota mínima para aprovação.

**3.3.** A classificação final dentre os não eliminados por insuficiência de nota, será baseada ainda nos seguintes critérios:

- a) O estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa que tenha atingido a nota mínima para aprovação – 7,0 (sete) - no processo seletivo objeto desde Edital, terá a nota final calculada de forma que seja atribuída uma bonificação de 40% em sua nota. Nota final = (nota entrevista  $\geq 7 \times 1,40$ );

b) A candidata que estiver na condição de mãe com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade que tenha atingido a nota mínima para aprovação – 7,0 (sete) - no processo seletivo objeto deste Edital, terá a nota final calculada de forma que seja atribuída uma bonificação de 20% em sua nota. Nota final = (nota entrevista  $\geq 7 \times 1,20$ );

c) É vedada a aplicação simultânea dos bônus. Será atribuído somente o de maior valor.

d) Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não haverá a necessidade de aplicar-se o bônus.

**3.4.** Quando candidatos beneficiários de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate será a maior nota antes da aplicação do bônus.

**3.5.** Em caso de empate na nota final do processo seletivo entre um estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa e um estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

**3.6.** Em outra situação que não a abordada no item 3.5, o critério de desempate será favorável ao candidato de maior idade.

**3.7.** Será eliminado da seleção o candidato que:

a) Não comparecer a entrevista em data e horário a ser agendado e informado ao candidato ou apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

c) Não atender aos pré-requisitos descritos no item 1 deste Edital;

d) Não apresentar documentação exigida e não atender aos prazos deste Edital;

e) Não atingir pontuação igual ou superior a 7,0 (Sete) no processo seletivo.

**3.8.** O aproveitamento das vagas do referido Edital dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da nota final.

**3.9.** Bibliografia recomendada: MARTINS, Eliseu. Contabilidade de custos. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

## **4. DOS RECURSOS**

**4.1.** A primeira instância de recurso ao resultado do processo seletivo será o envio do mesmo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, ao e-mail: maycompeter@id.uff.br.

**4.2.** A segunda instância de recurso deverá ser encaminhada para a Comissão de Monitoria da PROGRAD ao e-mail: dmo.prograd@id.uff.br com cópia ao coordenador do projeto (maycompeter@id.uff.br) no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da análise do recurso interposto no item 4.1 deste Edital.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO**

**5.1.** O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

**5.2.** Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Curso (mct.icm@id.uff.br) e a coordenadora de monitoria (moniquebarreto@id.uff.br), o Termo de Compromisso devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso, no prazo de 2 dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

**6.2.** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

**6.3.** Os resultados serão amplamente divulgados por se tratar de um processo público e todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela coordenadora de monitoria mediante contato através do e-mail: moniquebarreto@id.uff.br

Macaé, 26 de abril 2023



**Maycon Peter da Rosa**  
Siape 1072220

João Antônio Salvador de Souza  
Chefe do departamento do curso de Ciência Contábeis do ICM - Macaé